



SENADO FEDERAL
PARECER Nº , DE 2026

Da MESA, sobre o Requerimento nº 879, de 2025, da Senadora Damares Alves, que *requer informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a organização, os custos, os critérios de participação e as deliberações da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos*, que ocorreu de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Brasília.

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

O Requerimento (RQS) nº 879, de 2025, da Senadora Damares Alves, *requer informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a organização, os custos, os critérios de participação e as deliberações da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos*, que ocorreu de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Brasília.

Para essa finalidade, requisita-se o seguinte rol de informações:

1. Organização, Governança e Critérios de Participação

1.1. Como foi definido o tema geral e os subtemas para discussão nas conferências? Quais os atores participaram da decisão? Quais as justificativas técnicas embasam a decisão? Detalhar o processo de discussão e decisão, e o nome, cargo e instituição das pessoas que participaram dele, e enviar as notas técnicas e demais documentos que justificam as decisões tomadas.

1.2. Quais critérios objetivos foram utilizados para seleção de delegados(as)?



1.3. Houve participação de entidades não credenciadas? Justificar.

1.4. Como foi garantida a isenção político-partidária durante o processo?

2. Planejamento, Execução e Etapas Preparatórias

2.1. Quantas conferências livres, municipais, regionais, distritais e estaduais foram realizadas?

2.2. Quantas pessoas participaram das etapas anteriores à nacional, por Unidade da Federação?

2.3. Quantos delegados(as) foram eleitos por unidade da Federação e por categoria de representação (Poder Executivo, Poder Legislativo, Sociedade Civil etc.)?

2.4. Houve etapas anuladas ou impugnadas? Enviar justificativas.

3. Contratos, Financiamento e Custos

3.1. Informar custo total, detalhando despesas com passagens, hospedagens, alimentação, locação de espaço, material gráfico, comunicação, audiovisual e consultorias.

3.2. Enviar todos os contratos, notas de empenho e comprovantes

3.3. Informar fonte orçamentária (programa, ação, UO).

3.4. Houve aporte de organismos internacionais? Enviar documentos.

3.5. Foram contratados serviços de publicidade ou impulsionamento digital?

4. Conteúdo, Deliberações e Eixos Temáticos

4.1. Enviar relatório final da 13ª CNDH e documentos-base.

4.2. Quais propostas possuem impacto orçamentário direto?

4.3. Enviar consolidação das propostas por eixo temático.

4.4. Quais propostas convergem ou divergem do PPA 2024–2027?

4.5. Quais medidas serão adotadas para evitar sobreposição com outros ministérios?

5. Transparência, Controle e Governança

5.1. As etapas foram transmitidas em canais oficiais? Se não, justificar.

5.2. O MDHC disponibilizará base de dados pública com delegados, votações e entidades?

5.3. Houve acompanhamento da CGU ou auditoria interna ao longo do processo conferencial?



5.4. As entidades participantes da etapa nacional receberam recursos públicos? Enviar lista nominal.

6. Participação Internacional

6.1. Quais organismos internacionais participaram oficialmente da etapa nacional?

6.2. Enviar documentos entregues por delegações internacionais.

6.3. Houve financiamentos externos para eventos paralelos ou materiais distribuídos na conferência nacional?

7. Ocorrências, Irregularidades e Incidentes

7.1. Na Conferência Nacional, houve protestos, tumultos ou denúncias de parcialidade?

7.2. Enviar relatórios de segurança e registros internos.

8. Implementação, Impactos e Efetividade

8.1. O MDHC realizou monitoramento de efetividade das conferências anteriores?

8.2. Enviar relatório comparando a 12ª e a 13ª CNDH

8.3. Qual índice esperado de implementação das propostas até 2027?

A justificação pontua que as informações requisitadas são essenciais para garantir a integridade administrativa, o controle dos gastos públicos e a correta condução das políticas destinadas aos grupos mais vulneráveis.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Além disso, a Carta Maior, no § 2º de seu art. 50, prevê que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informações falsas.

O art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), por sua vez, estabelece que o requerimento de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República



depende de decisão da Mesa. Adicionalmente, os requerimentos de informações sujeitam-se ao disposto no art. 216 do RISF e no Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*.

Nos termos do art. 216 do RISF, os requerimentos de informações são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Contudo, não podem conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam e as informações solicitadas devem ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

Entendemos que o requerimento analisado não incorre em quaisquer dessas hipóteses, satisfazendo os requisitos de admissibilidade de que tratam o RISF, assim como o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Dessa forma, não identificamos obstáculos que impeçam a aprovação do requerimento de informações em análise.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 879, de 2025.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



my2026-00523

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7452860434>